
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1660/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1565 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			400.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:778E40F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2020. Edição 2118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>